



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 548

\*\*\*\*\*

de 24 de fevereiro de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados à Câmara Municipal de Dumont, com a finalidade de ser filiada junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal "IBAM".

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 24 de fevereiro de 1982.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

=SECRETARIA=